

Ana Paula Fortunato
CONFERE COM O DOCUMENTO
QUE ME FOI APRESENTADO

17/12/2020.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1861008739

PR

NOME
REGINALDO ADRIANO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
6285457-0 SESP PR

CPF
025.881.129-35

DATA NASCIMENTO
27/09/1977

FILIAÇÃO
MARIO BENEDITO DOS SANTOS
IRACEMA MARIA DOS SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AE

1ª HABILITAÇÃO
04/10/2007

VALIDADE
11/04/2024

Nº REGISTRO
04201774649

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR

DATA EMISSÃO
17/04/2019

20029730388
PR916276097

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1861008739

2



PEUGEOT



PROVENCE VEICULOS S.A

AO MUNICIPIO DE JAGUARUNA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2020-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020-PMJ

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

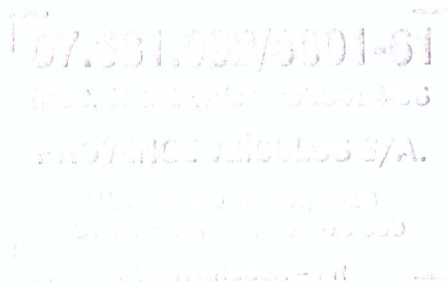
PREZADOS SENHORES,

Empresa: Provence Veículos S.A, inscrito no CGC/CNPJ nº 07.681.092/0001-61 por intermédio de seu representante legal o Sr Marcelo Martini, portador da Carteira de Identidade nº 18.909.451 SSP/SP e do CPF nº 120.156.138-89, DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital do edital de **Pregão Presencial 34/2020-PMJ**, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ponta Grossa, 14 de dezembro de 2020.

PROVENCE VEICULOS S/A
CNPJ: 07.681.092/0001-61
IE: 9035546496
AV. ERNESTO VILELA, 1818 NOVA RÚSSIA – PONTA GROSSA - PR
MARCELO MARTINI – DIRETOR ADMINISTRATIVO E REPRESENTANTE LEGAL
FONE: (41) 99559 1154 (42) 3025 9500
reginaldo.santos@provenceveiculos.com.br
RG: 1.890.945-1 SSP SP
CPF: 120.156.138-89



L.

PROVENCE VEÍCULOS S/A
 CAPITAL FECHADO
 CNPJ N° 07.681.092/0001-61
 NIRE: 4130009250-8

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2017

Aos **19 (dezenove)** dias do mês de **Outubro** do ano de **2017**, às 11h30min, na sede social da empresa situada na Avenida Ernesto Vilela, n° 1818, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-000, Brasil, legalmente convocados, reuniram-se a totalidade dos acionistas da **PROVENCE VEÍCULOS S/A**, sociedade anônima com os atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE n° 4130009250-8, inscrita no CNPJ sob o n° 07.681.092/0001-61, representando a totalidade do capital social conforme se constatou do respectivo livro de presença. Assim reunidos a **TOTALIDADE DOS ACIONISTAS**, a saber: **CAMPOS GERAIS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S/A**, Sociedade Anônima de Capital Fechado, com Estatuto Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, protocolo 15/049359-2, sob o NRO. 4130009256-7 e inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.924.852/0001-45, com sede na Avenida Ernesto Vilela, n° 1818, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-000, Brasil, titular de 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil) Ações Ordinárias Nominativas, representando 100,00% (cem por cento) do capital social da sociedade; neste ato representado pelos seus diretores: **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/04/1967, empresário inscrito no CPF/MF sob o n° 711.520.679-15, portador da carteira de identidade n° 3.563.123-2 expedida pela SSP/III/PR, residente e domiciliado na Rua Professor José Mauricio Higgins, n° 1946, Bairro Boqueirão, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.670-410, titular de 2.625.000 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil) Ações Ordinárias Nominativas, representando 35,00% (trinta e cinco por cento) do capital social da sociedade; **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 21/01/1953, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n° 192.510.769-87, portador da carteira de identidade n° 1.178.232-9 expedida pela SSP/III/PR, residente e domiciliado na Rua Couto Magalhães, n° 1045, Apto. 12, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-080, titular de 2.250.000 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil) Ações Ordinárias Nominativas, 30,00% (trinta por cento) do capital social da sociedade e **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/02/1967, empresário inscrito no CPF/MF sob o n° 613.667.909-44, portador da carteira de identidade n° 3.730.795-5 expedida pela SSP/III/PR, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz, n° 340, Apto. 1101, Bairro Bacacheri, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.510-020, titular de 2.625.000 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil) Ações Ordinárias Nominativas, representando 35,00% (trinta e cinco por cento) do capital social da sociedade. Foi aclamado presidente da Assembleia o Sr. **EDSON AKIRA NAGAZAVA** que, por sua vez, convidou a mim, **ANDRÉ RODOLFO DOS SANTOS**, para secretariar os trabalhos da Assembleia. Formada assim a mesa dos trabalhos, o Sr. Presidente abriu a sessão e, de acordo com a ordem do dia, iria proceder a eleição dos membros da Diretoria, para o segundo mandato e exercício social. Procedida a eleição para os membros da Diretoria, constatou-se reeleitos o Sr. **EDSON AKIRA NAGAZAVA CPF: 711.520.679-15** para o cargo de Diretor Presidente e **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL CPF: 613.667.909-44** para o cargo de Diretor Administrativo, ambos com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos por iguais períodos subsequentes, sendo que a diretoria reeleita terá seu mandato iniciando-se no dia



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 15:26 SOB N° 20177344946.
 PROTOCOLO: 177344946 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704181123. NIRE: 41300092508.
 PROVENCE VEÍCULOS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Página 1 de 2

seguinte ao término do mandato corrente 29/10/2017 e término em 03 (três) anos após essa data, onde será realizada a assembleia geral ordinária.

1 – Os diretores eleitos declaram, sob as penas da lei e expressamente, que não se acham incursos nas proibições de que tratam a legislação de regência, pela prática de crimes nelas previstos, impeditivos do livre exercício de atividades mercantis.

2 – A assinatura dos diretores eleitos na presente Ata substitui a formalização e assinatura de Termo de Posse dos membros da Diretoria disposto no §4º do Art. 16 do Estatuto Social.

3 – Fixando os honorários da diretoria em 01 (um) salário mínimo vigente nesta data, para cada membro, devendo ser debitado na conta das despesas administrativas.

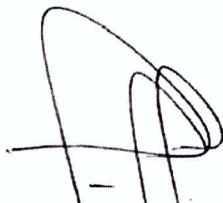
Nos termos do Art. 24 §1º do Estatuto Social, o Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

Aprovada a consolidação do Estatuto Social, com base nas alterações operadas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual, passado o tempo suficiente, foi lavrada esta ata que, lida aos presentes, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por mim, secretário, pelo Presidente da Mesa e por todos os demais presentes.


PONTA GROSSA (PR), 19 DE OUTUBRO DE 2017.


EDSON AKIRA NAGAZAVA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF/MF nº 711.520.679-15

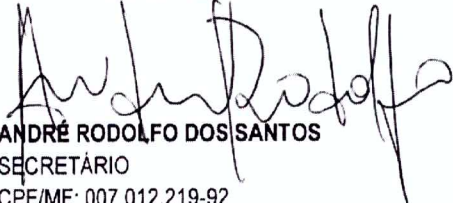
Reconheço Firmas


LUIZ FERNANDO DE TOFFOL
DIRETOR ADMINISTRADOR
CPF/MF nº 613.667.909-04

1º TABELIONATO
CURITIBA-PR


ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO
ACIONISTA
CPF/MF nº 192.510.769-87

Reconheço Firmas


ANDRÉ RODOLFO DOS SANTOS
SECRETÁRIO
CPF/MF: 007.012.219-92
CRC/PR: 058745/O-0

Reconheço Firmas


CAMPOS GERAIS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S/A
ACIONISTA CONTROLADORA
CNPJ/MF nº 21.924.852/0001-45



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 15:26 SOB N° 20177344946.
PROTOCOLO: 177344946 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704181123. NIRE: 41300092508.
PROVENCE VEÍCULOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS
 Fernanda Granja Cavalcante da Costa - Tabeliã
 contatos@tabelionatodenotas.com.br - www.tabelionatodenotas.com.br
 Rua Heitor Stockler de França, 59 - City Centro Cívico Comercial - Loja 2 - Centro Cívico - Curitiba - PR - CEP: 80730-030 - (41) 3153-5001

Reconheço como VERDADEIRA/AUTÊNTICA a firma de:
 [HwT8sHQ4] - LUIZ FERNANDO DE TOFFOLI.....

Em testemunho da verdade.
 Curitiba, 19 de Outubro de 2017
 MICHELLE SFONKA FREITAS CARDOSO
 ESCRIVENTE

SELO DIGITAL: BP6JI . 8XC7J . JYGza - rdsV9 . WsGZO
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



SERVICO DISTRIITAL DE PIRIQUITOS
 R: Gen. Candido Rondon, 505 - 42.3227-5660
 Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:
 [HwYngH14J] - EDSON AKIRA MAGAZAVA.....
 [HxYnUCU4J] - ALMIR SEBASTIAO DA SILVA.....
 PINTO.....
 Por VERDADEIRA.

Ponta Grossa, 20 de Outubro de 2017.
 Em Testi da da verdade
 AMANDA ANDRADE

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 BxwQ9 . ykmd . x80DQ - bnuXV . BzrC3
 Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

L.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2017 15:26 SOB N° 20177344946.
 PROTOCOLO: 177344946 DE 23/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704181123. NIRE: 41300092508.
 PROVENÇE VEÍCULOS S/A

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

PROVENCE VEÍCULOS S/A

CAPITAL FECHADO

CNPJ/MF Nº 07.681.092/0001-61

NIRE: 4130009250-8

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Artigo 1. PROVENCE VEÍCULOS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se pelo presente estatuto e pelas disposições da legislação vigente aplicável.

Artigo 2. A sociedade possui sede na Avenida Ernesto Vilela, nº 1818, Bairro Nova Rússia, Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.070-000, Brasil, e as seguintes filiais:

FILIAIS	CNPJ	NIRE	ENDEREÇO
2	07.681.092/0003-73	4190096918-4	AVENIDA BRASIL, 1704, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL, PR, CEP: 85.815-200, BRASIL
3	07.681.092/0004-04	4190096130-9	AVENIDA TUPI, 1655, TREVO PATINHOS, PATO BRANCO, PR, CEP 85.504-000, BRASIL
4	07.681.092/0005-95	41501003264-0	AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2635, VILA INDUSTRIAL, TOLEDO, PR, CEP 85.804-270, BRASIL
5	07.681.092/0006-76	4190104301-3	RUA NELSON DA CUNHA JUNIOR, 470, VILA PEROLA, FOZ DO IGUAÇU, PR, CEP 85.865-228, BRASIL
6	07.681.092/0007-57	4190120514-1	RUA NELSON DA CUNHA JUNIOR, 702, VILA PEROLA, FOZ DO IGUAÇU, PR, CEP 85.865-228, BRASIL
7	07.681.092/0008-36	4190121627-9	RUA VISCONDE DE SINIMBU, 1467, ORFÃS, PONTA GROSSA, PR, CEP: 84.070-150, BRASIL
8	07.681.092/0010-52	4190123557-1	RUA MATEUS LEVE, 1875, CENTRO CÍVICO, CURITIBA, PR, CEP: 80.530-010, BRASIL
9	07.681.092/0009-16	4190124204-1	RUA PONTA GROSSA, 2014, SÃO CRISTÓVÃO, CASCAVEL, PR, CEP 85.815-270, BRASIL

Parágrafo Único. A sociedade poderá abrir, manter ou encerrar as filiais, quando julgar conveniente, independente de autorização da Assembleia Geral, filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Artigo 3. A PROVENCE VEÍCULOS S/A tem como objetivos sociais o comércio varejista de compra e venda de automóveis, caminhonetes, utilitários, caminhões, veículos automotores em geral e similares, nacionais e importados, novos e usados, consignação para venda de veículos, comércio de peças e acessórios, lubrificantes, prestação de serviços de manutenção e reparação automotiva e assistência técnica e locação de automóveis sem condutor, agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

Artigo 4. O início das atividades da sociedade se deu em 01/12/2005 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Título I

CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 5. O capital social subscrito e inteiramente integralizado em moeda corrente Nacional é de **R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais)**, divididos em **7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil) AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS**, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) por ação.

§ 1.º O capital social poderá ser aumentado nos casos previstos no Art. 167 da Lei 6.404/76.

§ 2.º As ações que vierem a ser emitidas em decorrência de elevação do capital social, observadas as condições da lei e do presente estatuto, serão integralizadas em moeda corrente nacional, conferência e/ou incorporação de bens móveis e imóveis.

§ 3.º As ações de que se refere o parágrafo anterior, a ser integralizadas por novos acionistas, poderão ser convertidas em ações preferenciais, nos termos do art. 18, inciso III (Redação dada pela Lei nº 9.457, de 05.05.97), observado o disposto no art. 404/76 no que couber.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 06/09/2016 10:09 SOB Nº 20164821112.
PROTOCOLO: 164821112 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601709127. NIRE: 41901236571.
PROVENCE VEÍCULOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

§ 4.º O número de ações preferências sem direito a voto, ou sujeitas a restrições no exercício desse direito, não ultrapassará 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, nos termos do Art. 15 § 2º, da Lei 6.404/76.

§ 5.º A cada ação ordinária corresponde 01 (um) voto nas deliberações da assembleia-geral.

Título II
DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 6. Os acionistas terão preferência para subscrição de novas ações emitidas pela sociedade. As vantagens das Ações preferenciais consistem na prioridade da distribuição de dividendos, fixos ou mínimos, como disposto no artigo 17, inciso I da Lei 6.404, de 1976.

§ 1.º Os acionistas terão direito de preferência na alienação de ações por qualquer acionista, nas mesmas condições, mediante proposta de venda por escrito, estabelecendo os valores e condições de pagamento, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da mesma.

§ 2.º Somente os titulares de ações ordinárias nominativas poderão exercer o direito de voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 7. Depois de realizado $\frac{3}{4}$ (três quartos), no mínimo do capital social, a sociedade poderá aumentá-lo mediante subscrição particular de ações, cujo preço de emissão deverá ser fixado pela Assembleia Geral.

§ 1.º Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para subscrição dos aumentos de capital.

§ 2.º Assembleia Geral estabelecerá em que condições serão realizadas a subscrição de ações do aumento do capital, o que constará do boletim de subscrição.

CAPÍTULO III
ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 8. As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias e serão convocadas e realizadas na forma da lei e deste Estatuto.

§ 1.º A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

§ 2.º Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I- Reformar o estatuto social;
- II- Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia;
- III- Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- IV- Autorizar a emissão de debêntures, nos termos do Art. 52 da Lei 6.404/76;
- V- Suspender o exercício dos direitos do acionista;
- VI- Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- VII- Autorizar a emissão de partes beneficiárias;
- VIII- Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e
- IX- Autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial;
- X- Fixar o montante da remuneração dos Diretores.

§ 3.º A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 10:09 SOB Nº 20164821112.
PROTOCOLO 164821112 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601709127. NIRE: 41901236571.
PROVENÇ VECULOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

2 DE 6

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

- I- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- III- Eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso;

§4.º A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que houver justificativa conveniência para tratar exclusivamente de assuntos objeto de sua convocação.

§5.º A Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária poderão ser, cumulativamente, convocadas e realizadas no mesmo dia, hora e local e instrumentadas em ata única.

Artigo 9. As pessoas presentes na Assembleia Geral deverão provar a qualidade de acionistas da sociedade. Os titulares das ações ou seus representantes legais deverão exibir documento hábil de sua identidade ou representação.

Artigo 10. Antes de instalada a Assembleia Geral, os acionistas assinarão o "Livro de Presença de Acionistas", indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares.

Artigo 11. Os trabalhos da assembleia serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

Artigo 12. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos em branco e ressalvadas as exceções previstas em lei.

Artigo 13. É necessária a provação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberação sobre:

- I- Criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;
- II- Alteração nas preferenciais, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- III- Redução do dividendo obrigatório;
- IV- Fusão da Sociedade, ou sua incorporação em outra;
- V- Participação em grupo de sociedades;
- VI- Mudança do objeto da Sociedade;
- VII- Cessação do estatuto de liquidação da Sociedade;
- VIII- Criação de partes beneficiárias;
- IX- Cisão da Sociedade;
- X- Dissolução da Sociedade.

Artigo 14. Dos trabalhos e deliberações da Assembleia Geral será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Artigo 15. Sempre que não houver a aprovação de todos os membros da Diretoria, competirá à Assembleia Geral autorizar ou não a alienação de bens integrados ao ativo permanente da sociedade, qualquer que seja seu valor, bem como a assunção de financiamentos internos e externos.

CAPITULO IV

Título I

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 16. A sociedade será administrada pela Diretoria. A Diretoria, órgão executivo e administrativo, será composta por dois Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo.

§1.º O Diretor Presidente será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

§2.º Para o cargo de Diretor Presidente, será observado pela Assembleia Geral, na eleição, os seguintes requisitos: ser pessoa natural, residente no país e acionista.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICADO REGISTRO EM 06/09/2016 10:09 SOB Nº 20164821112.
PROTOCOLADO Nº 164821112 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601709120. NIRE: 41901236571.
PROVINCE VEÍCULOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

3 DE 6

§3.º O Diretor Administrativo, pessoa natural, residente no país, acionista ou não, será eleito e destituído, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral.

§4.º O Diretor Presidente e o Diretor Administrativo serão investidos em seus cargos mediante assinatura da Ata de Assembleia Geral que os elegeram ou do Termo de Posse; se não for assinado pelo Diretor eleito no prazo de 30 (trinta) dias seguinte à eleição, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificativa aceita pela Diretoria.

Artigo 17. O prazo de gestão dos membros da Diretoria é de 03 (três) anos, expirando-se na data de Realização da Assembleia Geral Ordinária, no terceiro ano subsequente ao de sua eleição podendo ser reeleita, isolada ou conjuntamente.

§1.º O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos Diretores eleitos.

§2.º Os membros da Diretoria estão dispensados da prestação de garantia de gestão.

Artigo 18. Compete à Diretoria:

- I- Assegurar o pleno funcionamento da sociedade, o cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral, respeitada a legislação vigente;
- II- Preparar e apresentar à Assembleia Geral, anualmente, os relatórios das atividades sociais;
- III- Formular propostas que devem ser levadas à apreciação da Assembleia Geral;
- IV- Propor a criação, instalação e encerramento de filiais, sucursais, agências, escritórios ou depósitos;
- V- Propor alienação de bens do ativo permanente da sociedade, a constituição de ônus reais e a assunção de financiamentos externos e internos, de qualquer natureza, observando o artigo 15;
- VI- Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento da sociedade.

Artigo 19. Compete ao Diretor Presidente, isoladamente:

- I- Representar oficialmente a sociedade, ativa e passivamente em todas as suas relações, em Juízo ou fora dele podendo constituir procuradores;
- II- Assinar correspondência da sociedade;
- III- Assinar a emissão de ações e cheques, ordens de pagamento, ordens de crédito, títulos sacados contra a sociedade, endossos, cauções, recibos e quitações;
- IV- Assinar a emissão de ações, cautelas e debêntures de responsabilidade da sociedade;
- V- Assinar o Balanço, os Balançetes da sociedade e seus respectivos anexos;
- VI- Autorizar ou cancelar a locação de bens móveis, imóveis, a constituição de hipotecas, penhoras, penhores, cauções ou quaisquer outras formas de garantia real;
- VII- Assinar os instrumentos de contrato em que a sociedade for parte interessada;
- VIII- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IX- Convocar as Assembleias Gerais nos termos da lei e do presente instrumento;
- X- Ter sob sua guarda os livros e valores da sociedade;
- XI- Aprovar e orientar a política geral da sociedade.

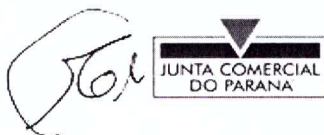
Artigo 20. Ao Diretor Administrativo compete a administração interna da sociedade, a política de pessoal e a gerência dos recursos de conformidade com a diretriz emanada da presidência, voltada sempre para os custos de oportunidade.

Artigo 21. Os Diretores substituir-se-ão em seus impedimentos ocasionais. No caso de vacância definitiva de qualquer cargo na Diretoria, os demais Diretores indicarão seu substituto que exercerá as funções atinentes ao substituído até a realização da próxima Assembleia Geral.

Artigo 22. Todos os documentos, atos e contratos que obriguem a sociedade deverão conter a assinatura do Diretor Presidente, isoladamente. Admitir-se-á, alternativamente, para os mesmos fins, as assinaturas de quaisquer diretores sempre em conjunto de dois.

§ 1.º É vedado o uso da denominação social em operação estranhas aos interesses sociais, tais como avais, fianças e endossos a favor de terceiros.

§2.º É vedado a prática de atos que possam gerar perda para a sociedade e em benefício pessoal dos acionistas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 10:09 SOB Nº 20164821112.
PROPOSIÇÃO 164821112 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11611709127. NIRE: 41901236570.
PROVENÇ VEÍCULOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

Artigo 23. A sociedade poderá nomear procuradores para representá-la dentro dos limites dos poderes conferidos nos respectivos mandatos que terão sempre prazo determinado e não superior a um ano, ressalvados apenas os instrumentos de mandatos para fins judiciais ou específicos que terão duração indeterminada.

Titulo II CONSELHO FISCAL

Artigo 24. O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.

§1.º O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 1/10 (um décimo) das ações com direito a voto, e cada período de funcionamento, terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

§2.º A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.

§3.º O pedido de funcionamento do conselho fiscal, ainda que a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá os seus membros.

CAPÍTULO V DO EXERCÍCIO SOCIAL E DIVIDENDOS

Artigo 25. O exercício social terá seu término no dia 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que serão elaboradas as demonstrações financeiras, obedecidas às normas técnicas e legais aplicáveis.

Artigo 26. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício.

Artigo 27. O lucro líquido do exercício é o resultado remanescente após apuradas as deduções de que tratam os artigos 29 e 30 do presente Estatuto.

Artigo 28. Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos por ventura acumulados e provisão para Imposto de Renda e demais consectários desta exação.

Artigo 29. Do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, 05% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social, destinada a assegurar a integridade do mesmo e que somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumento de capital.

Artigo 30. A Assembleia poderá, por proposta da Diretoria, destinar parte do lucro líquido à formação de reservas para contingências com a finalidade de compensar, em exercícios futuros, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

Artigo 31. Por Proposta da Diretoria, a Assembleia Geral poderá destinar parte do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar, nas hipóteses e limites da lei.

Artigo 32. Os acionistas têm direito de receber, como dividendos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, diminuído ou acrescido dos seguintes valores: I – cota destinada à constituição de reserva legal. II – importância destinada à formação para Reserva de Contingências e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores e não utilizadas; III – lucros a realizar, transferidos para a constituição de Reserva de Lucros a realizar e Lucros anteriormente registrados nessa Reserva que tenham sido realizados no exercício.

Artigo 33. A Assembleia Geral deliberará sobre o destino a ser dado ao saldo que ficar, depois de fixado o dividendo.

Artigo 34. O dividendo previsto neste Estatuto não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da Administração informarem à Assembleia Geral Ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 10:09 SOB Nº 20164821112.
PROTOCOLO: 164821112 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601709127. NIRE: 41901236571.
PROVENÇ VETICULOS S/A

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

5 DE 6

Artigo 35. Por deliberação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, deste que não haja oposição de qualquer acionista presente, poderá haver a divisão de dividendos inferiores ao estabelecido no artigo 32 ou retenção de todo o lucro.

Artigo 36. A Diretoria poderá determinar a distribuição antecipada de dividendos, com base em balanço intermediário, ad referendum da Assembleia Geral, especialmente levantado para tal fim.

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

Artigo 37. A sociedade entrará em dissolução, liquidação ou extinção nos casos previstos em lei.

§ 1.º A Assembleia Geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegendo um Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação.

CAPÍTULO VII
ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 38. Os Acordos de Acionistas devidamente registrados na sede da Sociedade que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra e venda de ações de emissão da Sociedade, preferencia para aquisições, exercício do direito de voto, ou poder de controle, serão respeitados pela Sociedade, por sua Administração e pelo Presidente das Assembleias Gerais.

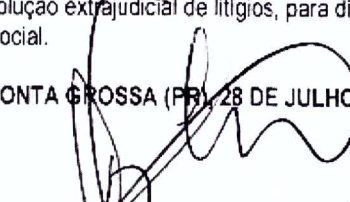
Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Sociedade. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembleia Geral ou das reuniões da Diretoria, conforme o caso, deverão agir de acordo com o estabelecido em lei.

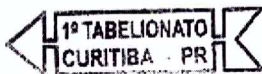
CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

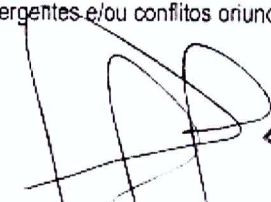
Artigo 39. Os casos omissos no presente Estatuto Social, serão regidos pela Legislação atual vigente.

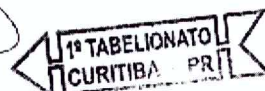
Artigo 40. As partes elegem qualquer **CÂMARA DE ARBITRAGEM EMPRESARIAL** como órgão institucional de solução extrajudicial de litígios, para dirimir quaisquer questões divergentes e/ou conflitos oriundos do presente Estatuto Social.


PONTA GROSSA (PR), 28 DE JULHO DE 2016.

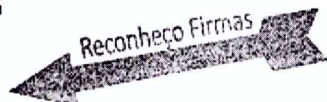

EDSON AKIRA NAGAZAVA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF/MF nº 74.1520.679-15





LUIZ FERNANDO DE TOFFOL
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF/MF nº 618.667.909-44




ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO
ACIONISTA
CPF/MF nº 192.510.769-87




CAMPOS GERAIS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S/A
ACIONISTA CONTROLADORA
CNPJ/MF nº 21.824.852/0001-45



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2016 10:09 SOB Nº 20164821112.
PROTOCOLO: 164821112 DE 12/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601709127. NIRE: 41901236571.
PROVENCE VEÍCULOS S/A



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

6 DE 6

SERVIÇO NOTARIAL DE PIRIQUITOS
R. Sen. Candido Rondon, 505 - 42.3227-5660
Reconheço e dou fe a(s) firma(s) de:
CEMILYVUII-ALMIR SEBASTIAO DA SILVA.....
PINTO.....
Por VERDADEIRA.
Ponta Grossa, 12 de Agosto de 2016.
Em Teste da verdade
JULIANE PATRIZIA KOBNER VITORINO
FUNARREN - SELO DIGITAL
103345 . 1UN5M . Y66MS - JPyaJ . ce94T
[Val de esse selo em
<http://funarren.com.br>



La FABELTONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2720 - Fax: (41) 3014-2720
Reconheço a(s) firma(s) de:
IEFEF64631-EBSON AYUKA NAGAZAWA.....
IEFEF00001-LUIZ FERNANDO DE TOFFOLI.....
por VERDADEIRA.
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 09 de Agosto de 2016
106-VIVIANE CARLA DA SILVA -
ESCREVENTE AUTORIZADA
CRB
SELO DIGITAL:HQtxm . NFOed . v000U -
lhzXXU . Mh4hL
Consulte esse selo em
<http://funarren.com.br>

2



4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 46 - CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA/PR



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0938-P	212	
CÓD. ESC.	CONTR. INTERNO	
0116	0185/20	



CERTIDÃO - Certifico atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Procurações existentes nesta Serventia Notarial, no de número **0938-P**, às folhas número **212**, verifiquei constar o teor seguinte:

Procuração bastante que fazem: **EDSON AKIRA NAGAZAVA, ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, PROVENCE VEÍCULOS S/A, LOVAT VEÍCULOS S/A, SAIKON VEICULOS S/A, ELLURE VEÍCULOS S/A, CAMPOS GERAIS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S/A, e AMPLITUDE INCORPORADORA S/A**, em favor de: **MARCELO MARTINI**, na forma abaixo:

S/A//B/A/M quantos o presente instrumento público de procuração virem que, **aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte (27/02/2020)**, nesta cidade de Curitiba - Capital do Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Escrevente do Tabelião, compareceram como outorgantes: **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, empresário, filho de Morio Nagazava e de Natsuko Utiumi Nagazava, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.563.123-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 711.520.679-15, residente e domiciliado na Rua Professor José Maurício Higgins nº 1946, Boqueirão, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP 81.670-410, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "edson@grupoprovence.com.br"; **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, filho de Felicissimo da Silva Pinto e de Maria Divina da Silva Pinto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.178.232-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 192.510.769-87, residente e domiciliado na Avenida Ernesto Vilela nº 2221, Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa - Estado do Paraná - CEP 84.070-000, ora de passagem por esta capital, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "almir@grupoprovence.com.br"; **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro civil, filho de Arsenio de Toffol e de Leonilda de Toffol, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.730.795-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 613.667.909-44, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz nº 340 - Apartamento nº 1101, Bacacheri, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP 82.510-020, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "fernando@grupoprovence.com.br"; **PROVENCE VEÍCULOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ponta Grossa - Estado do Paraná - CEP: 84.070-000, na Avenida Ernesto Vilela nº 1818 - Bairro Nova Rússia, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.092/0001-61, registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 4130009250-8, em conformidade com seus ATOS CONSTITUTIVOS (arquivados nestas Notas sob nº **033**, na pasta nº **167-CS**) e CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida aos **18/02/2020**, arquivada nestas Notas sob nº **042**, da pasta nº **202-CS**); **LOVAT VEÍCULOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina - Estado do Paraná - CEP: 86.071-000, na Avenida Tiradentes nº 2525 - Rodocentro, inscrita no CNPJ sob nº 08.570.849/0001-02, registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 4130009252-4, em conformidade com seus ATOS CONSTITUTIVOS (arquivados nestas Notas sob nº **035**, na pasta nº **167-CS**) e CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida aos **18/02/2020**, arquivada nestas Notas sob nº

dbef4-4c8a-c186-c2c9
483a-cb2c-474e-da52
www.4tabnotas.com.br



4º TABELIONATO DE NOTAS
DE NOTAS

4º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia e reprodução
fiel do documento apresentado
nesta Serventia.
15 DEZ. 2020
Curitiba-PR
Celia Regina Bolzani
Escriturante Autorizada
CURITIBA/PR

Daniel Driessen junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR / WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 81010-010 | CENTRO



Continuação
Livro: 0938-P
Folha: 212V
Protocolo: 0185/20

043, da pasta nº **202-CS**); **SAIKON VEICULOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Guarapuava - Estado do Paraná - CEP: 85.055-040, na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 400 - Conradinho, inscrita no CNPJ sob nº 10.404.310/0001-25, registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 4130009289-3, em conformidade com seus ATOS CONSTITUTIVOS (arquivados nestas Notas sob nº **034**, na pasta nº **167-CS**) e CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida aos **19/02/2020**, arquivada nestas Notas sob nº **044**, da pasta nº **202-CS**); **ELLURE VEÍCULOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ponta Grossa - Estado do Paraná - CEP: 84.070-000, na Avenida Ernesto Vilela nº 2201 - Nova Rússia, inscrita no CNPJ sob nº 13.492.260/0001-73, registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 4130009280-0, em conformidade com seus ATOS CONSTITUTIVOS (arquivados nestas Notas sob nº **036**, na pasta nº **167-CS**) e CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida aos **18/02/2020**, arquivada nestas Notas sob nº **045**, da pasta nº **202-CS**); **CAMPOS GERAIS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ponta Grossa - Estado do Paraná - CEP: 84.070-000, na Avenida Ernesto Vilela nº 1818 - Nova Rússia, inscrita no CNPJ sob nº 21.924.852/0001-45, registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 4130009256-7, em conformidade com seus ATOS CONSTITUTIVOS (arquivados nestas Notas sob nº **037**, na pasta nº **167-CS**) e CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida aos **18/02/2020**, arquivada nestas Notas sob nº **046**, da pasta nº **202-CS**); e **AMPLITUDE INCORPORADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ponta Grossa - Estado do Paraná - CEP: 84.070-000, na Avenida Ernesto Vilela nº 1818, inscrita no CNPJ sob nº 18.156.841/0001-58, registrada na JUCEPAR sob NIRE nº 4130009251-6, em conformidade com seus ATOS CONSTITUTIVOS (arquivados nestas Notas sob nº **038**, na pasta nº **167-CS**) e CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida aos **18/02/2020**, arquivada nestas Notas sob nº **047**, da pasta nº **202-CS**), todas neste ato representadas por seus Diretores: **EDSON AKIRA NAGAZAVA**, brasileiro, que declarou ser solteiro, maior e capaz, empresário, filho de Morio Nagazava e de Natsuko Utiumi Nagazava, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.563.123-2/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 711.520.679-15, residente e domiciliado na Rua Professor José Maurício Higgins nº 1946, Boqueirão, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP 81.670-410, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "edson@grupoprovence.com.br"; **ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, filho de Felicissimo da Silva Pinto e de Maria Divina da Silva Pinto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.178.232-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 192.510.769-87, residente e domiciliado na Avenida Ernesto Vilela nº 2221, Nova Rússia, na cidade de Ponta Grossa - Estado do Paraná - CEP 84.070-000, ora de passagem por esta capital, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "almir@grupoprovence.com.br"; **LUIZ FERNANDO DE TOFFOL**, brasileiro, casado, maior e capaz, engenheiro civil, filho de Arsenio de Toffol e de Leonilda de Toffol, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.730.795-5/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 613.667.909-44, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Luz nº 340 - Apartamento nº 1101, Bacacheri, na cidade de Curitiba - Estado do Paraná - CEP 82.510-020, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "fernando@grupoprovence.com.br", **neste ato representando as empresas matrizes e todas as suas filiais**. Os presentes são reconhecidos pelos documentos apresentados do que dou fé. E, por este instrumento, e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador:



4º TABELIONATO DE NOTAS

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

Daniel Driessen Júnior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO, CURITIBA/PR

Curitiba-PR

15 DEZ. 2020

ATENTICAÇÃO
Este é uma fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.

Este documento com o selo de autenticidade apostado no verso.

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0938-P	213	
CÓD. ESC.	CONTR. INTERNO	
0116	0185/20	

MARCELO MARTINI, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, filho de Euclides Martini e de Regina Alves Martini, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.909.451/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 120.156.138-89, residente e domiciliado na Rua Santa Helena nº 304, Centro, na cidade de Pinhais - Estado do Paraná, ora de passagem por esta capital, possuidor do endereço eletrônico de e-mail: "martini@grupoprovence.com.br", a quem confere **PODERES para o fim especial de comprar, vender, transferir, compromissar à venda, doar, hipotecar, permutar, arrendar, locar, sublocar, dar em pagamento, contratar, distratar, rescindir, anur, divisar, demarcar, gravar, lotear ou por qualquer forma ou título, alienar ou onerar a quem quiser, pelo preço, prazo e formas de pagamentos e ações de propriedade das partes e das empresas outorgantes, inclusive veículos, receber quantias totais, parciais, passar recibos e dar quitação; receber ou transmitir posse, jus, domínio, direitos e ações; responder pela evicção de direito na forma da Lei; representá-los perante repartições públicas em geral, tais como Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Sociedade de Economia Mista, Paraestatais, Administrativas, Judiciárias, Empresas privada, Prefeitura, Ministério da Justiça, Ministério da Fazenda e demais Ministérios; Receita Federal e Estadual, Junta Comercial e Estadual, Ministério do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, Justiça do Trabalho, Junta de Conciliação, Sindicatos, INSS, IPE, IPMC, IAPAS, CRECI, CREA, INCRA, IBAMA, Institutos Ambientais, notadamente junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Associações Classista, Câmara Intersindical de Conciliação e Arbitragem Trabalhista - CICAT, notadamente junto a Companhias Telefônicas, de Saneamento Básico, Iluminação Pública e Outras, SERASA EXPERIAN, SEPROC, PROCON, Delegacias de Polícia, Polícia Federal, DETRAN, CIRETRAN, CONTRAN, CETIP (CENTRAL DE CUSTODIA E DE LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA DE TÍTULOS - CETIP S/A, MERCADOS ORGANIZADOS), Baixa Bacen, baixa e inclusão de gravames, administradoras de Consórcios, Terceiros em geral, Cartórios de Registro de Imóveis, Tabelionatos, Registro Civil, Títulos e documentos, Cartório de Protestos e demais Ofícios e Serventias de Justiça; perante imobiliárias e/ou administradoras de bens, Companhias de Seguro em Geral, Órgãos filiados ao Sistema Financeiro de Habitação, Companhias de Créditos, Financiamentos e Investimentos, em quaisquer de suas agências, departamentos, delegacias ou divisões e onde mais necessário for e com esta se apresentar, aí tratando de todo e quaisquer assunto de interesse e na defesa das partes e das empresas outorgantes, requerendo, alegando e assinando o que convier, requerer e retirar cartões de crédito; produzir e apresentar provas, juntar, desentranhar e apresentar documentos; firmar recibos, guias, termos, declarações, requerimentos, ofícios, formulários, folhas ou livros; receber todas e quaisquer importâncias devidas às partes e às empresas outorgantes, dando as respectivas quitações; aceitar, outorgar, assinar, anuir e concordar em escrituras públicas de quaisquer natureza, inclusive rerratificação, rescisão, cessão de direitos, e ainda instrumentos particulares, inclusive de arrendamento, prestação de serviços, rerratificação, com suas cláusulas e condições de estilo, podendo também rescindi-los, autorizar registros, averbações e cancelamentos; requerer e retirar certidões; assinar plantas, croquis e memoriais; assinar contratos de locação e rescindi-los, receber aluguéis, passar recibos e dar quitação; **assinar contratos constitutivos, alterações contratuais, distrato sociais**, votar em assembleias; solicitar relatórios; comprar e vender cotas sociais; apresentar quaisquer outros documentos que se fizerem necessários, representar as partes e as empresas outorgantes perante**

d8e4-4c8a-c186-c2c9
483a-cb2c-474e-da52
www.4tabnotas.com.br





4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40

TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.

Curitiba-PR **15 DEZ. 2020**

www.4TABNOTAS.COM.BR
 CEP 80010-900 | Rua Marechal Deodoro, 40 | Curitiba/PR
 Escritor Autorizada

Valido somente com o selo de autenticidade apostado no verso.

Continuação
Livro: 0938-P
Folha: 213V
Protocolo: 0185/20

estabelecimentos bancários em geral, inclusive no BANCO DO BRASIL S.A.; BANCO ALFA S.A.; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; BANCO BRADESCO S.A.; BANCO ABC BRASIL S.A.; BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A.; ITAÚ UNIBANCO S.A.; BANCO SAFRA S.A.; BANCO CAIXA GERAL – BRASIL S.A.; BANCO VOTORANTIM S.A.; BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.; BANCO PSA FINANCE BRASIL S.A.; BANCO HONDA S.A.; PARANÁ BANCO S.A, BANCO CITY BANK S.A, BANCO PINE S/A, BANCO CREDICAR S/A, BANCO VISA S/A, BANCO DAYCOVAL S/A e/ou outras instituições financeiras que se façam necessárias, em quaisquer de suas agências, filiais ou postos de atendimentos, na cidade que se fizer necessário, podendo assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações, assinar proposta de abertura de cartas de crédito de importação, assinar termo de transferência de direitos sobre cartas de crédito de exportação, emitir, endossar, aceitar e avalizar cheques, letras de câmbio notas promissórias, assinar autorização para débitos em conta relativos a operações de câmbio, assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira a funcionários das empresas outorgantes em viagem ao exterior, assinar carta vinculatória e carta de compromisso, assinar proposta de emissão de garantia bancária, receber, passar recibo e dar quitação, abrir, movimentar e encerrar contas correntes, cadernetas de poupanças ou qualquer outro tipo de aplicação, inclusive já existentes, efetuar depósitos e retiradas de quaisquer quantias, requisitar e retirar talões de cheques, saldos e extratos de contas; cadastrar senhas, solicitar, retirar, renovar e usar cartões magnéticos; verificar saldos, concordar ou não com os mesmos; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contrapor ordenar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; solicitar movimentação de contas no exterior; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; fechar operações de derivativos; consultar obrigações do Débito Direito Autorizado – DDA; cartão transporte – autorizar débito e transferência por meio eletrônico; atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; confessar, transigir, desistir; assinar contrato de câmbio e seus respectivos aditivos e assinar proposta de abertura de carta de crédito de importação; assinar termo de transferência de direitos de carta crédito, assinar carta vinculatória e cartas de compromisso; assinar proposta de empréstimo/financiamento; assinar contrato de abertura de crédito; descontar títulos de crédito; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; assinar contratos de câmbio pronto; fechar operações de derivativos; ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimo e/ou estipular cláusulas e condições; assinar instrumento de crédito; assinar instrumento de crédito com autorização do conselho administrativo ou assembleia geral dos sócios, assinar cédulas de crédito bancário de empréstimos, abertura de crédito rotativo (conta garantida) – Cheque Empresa – Empréstimo para Capital de Giro (Giropré parcelas iguais/Flex – DS) – Instrumento Particular de Constituição de Penhor Mercantil) – Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária; assinar termos aditivos e aditamentos de quaisquer contratos bancários e mercantis; contratar Carta Fiança Bancária e assinar aditivos; assinar aditivo de qualquer espécie; emitir título de crédito



4º TABELIONATO DE NOTAS

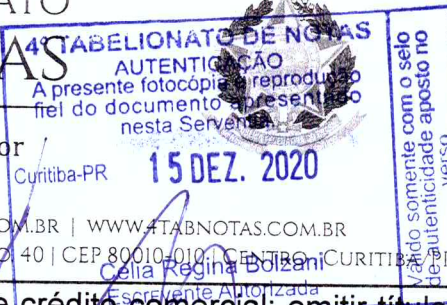
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO - CURITIBA - PR



LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0938-P	214	
CÓD. ESC.	CONTR. INTERNO	
0116	0185/20	

rural; emitir título de crédito comercial; emitir título de crédito industrial; emitir título de crédito a exportação; assinar contrato de abertura de crédito; consultar depósitos judiciais via internet; autorizar transação no balcão de comércio exterior; assinar/autorizar contrato de cessão de direitos creditórios; prestar aval a empresas coligadas; prestar fiança a empresas coligadas, aceitar, sacar, endossar, descontar, protestar ou caucionar cheques, recibos, ordens de pagamentos, notas promissórias, duplicatas e demais papéis de giro bancário; conferir o que necessário for, efetuar aplicações de dinheiro e demais operações financeiras; fazer abertura de créditos; ajustando os valores de créditos a contratar, juros, comissões, prazos e formas de pagamento, prorrogações de prazos e elevações ou reduções de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições, assinar cédula bancária e contratos bancários, guias e aditivos contratuais; movimentar contas em depósitos e de empréstimos; solicitar ordens de pagamentos, passar recibos e dar quitação, solicitar resgates de importâncias monetárias; assinar e receber toda a correspondência das partes e das empresas outorgantes, inclusive a dirigida aos Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entrega franco de pagamento, protesto e o que mais preciso for; autorizar débitos em contas, transferências; reconhecer saldo de contas credoras; cobrar e receber importâncias devidas ao outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo em repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitacoes, inclusive efetuar protestos de duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos de créditos, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer e retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais as partes e as empresas outorgantes hajam endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de cartórios, prestar Cessão de Garantia em Geral incluindo recebíveis e quaisquer instrumentos de crédito, prestar aval, fiança e/ou caução para Instituições Financeiras, bancos – exercer todos os poderes mencionados neste instrumento seja em nome das partes e/ou em nome das empresas outorgantes descritas de forma individual ou em conjunto, inclusive representando quaisquer das partes e/ou as empresas nominadas de forma cruzada, podendo no mesmo contrato ou instrumento bancário ou mercantil assumir encargos como Devedor ou Credor principal, prestar Fiança, Aval, Garantidor, anuente ou depositário, em todas as hipóteses de forma solidária ou subsidiária; representa-los junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em quaisquer de suas agências ou postos, ai podendo retirar mercadorias e correspondências simples e registrada com ou sem valor; receber vales postais e reembolso; representá-los na assinatura da Declaração de Imposto de Renda junto ao órgão pagador competente, dando as quitacoes necessárias; perante o DETRAN, requerer, assinar e declarar o que for necessário, pagar impostos, taxas, multas, IPVA e demais emolumentos; efetuar parcelamento e inclusive requerer e retirar a Segunda Via de Documento Único de Transferência e Autorização de Transferência e quaisquer veículos de propriedade das partes e das empresas outorgantes; representá-los no Foro em geral, perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo mover ações e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, interpor recursos, requerer benefícios, prestar declarações, informações e esclarecimentos necessários, contratar advogados, requerer inventários, assinando termos de inventariante, declarar bens, concordar ou não com avaliações, aceitar e assinar partilhas, utilizar-se inclusive dos poderes da cláusula

d8e4-4c8a-c186-c2c9
483a-cb2c-474e-da52
www.4tabnotas.com.br





4º TABELIONATO DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR

RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 81010-010 | CENTRO, CURITIBA, PR S

TABELIONATO DE NOTAS
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Serventia.

Curitiba-PR **15 DEZ. 2020**

Escritório Autógrafo
 Celia Regina Bolzani

Valido somente com o selo de autenticidade aposito no verso.

Continuação
 Livro: 0938-P
 Folha: 214V
 Protocolo: 0185/20

ad-judicia, transigir, desistir, firmar compromissos, fazer acordos, concordar, discordar, representando-os perante Administradoras de Consórcios, promovendo o que convier; dar lances, retirar bens contemplados e assinando tudo o que for necessário, inclusive assumindo e liquidando dívidas; perante Fundos de Pensão e Saúde e de Previdência Privada, e aí pagar taxas de seguro mensalidades e outras; receber restituições e benefícios, apresentar e retirar documentos e fazer provas documentais, requerer exames e atendimentos; e, ainda, perante quaisquer associações ou condomínios, podendo questionar todas as matérias constantes da ordem do dia, examinar documentos e prestações de contas, aceitar ou impugnar, propor destituição de síndico ou de administrador, concordar com orçamentos de obras; votar e ser votado para funções de síndico e outras, e praticar todos os demais atos que dependam da outorga, anuência, concordância ou assinatura das partes e das empresas outorgantes, mesmo aqui não expressamente enunciados, e praticar, finalmente, todos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, **podendo inclusive substabelecer. Prazo de validade: 01 (um) ano a contar desta data, a não ser no caso de procurador ad-judicia, cujo prazo será indeterminado.** Certifico e porto por fé, a teor do que dispõe o Provimento nº 39 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que foi promovida, nesta data, prévia consulta à base de dados da Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB, consignando-se o resultado desta pesquisa como NEGATIVO, tendo sido gerado para o CPF/MF nº 711.520.679-15, o código HASH: c294 47ff ef74 1342 96cf 3fb6 ad25 b2a3 88b7 4b67; para o CPF/MF nº 192.510.769-87, o código HASH: 9aa9 173d a02e 3732 1c57 1a77 b861 012b 6e08 b9cb; para o CPF/MF nº 613.667.909-44, o código HASH: 41f9 d8e9 0b29 61ea 7af5 3790 a796 f056 53df 4efe; para o CNPJ nº 07.681.092/0001-61, o código HASH: 5740 77a8 446a e166 83a3 100c 87a6 2a4f 889b 3e35; para o CNPJ nº 08.570.849/0001-02, o código HASH: fa63 13d6 81d9 7dc4 e937 4ae5 d445 bf1a 2fb5 8c8b; para o CNPJ nº 10.404.310/0001-25, o código HASH: ef87 1333 b763 df2e 1e39 3ea9 252c b40b a2c1 522f; para o CNPJ nº 13.492.260/0001-73, o código HASH: 4c20 a9e8 5ddd 2a58 322d 3f3d 8462 f808 904b 08d1; para o CNPJ nº 21.924.852/0001-45, o código HASH: 86af 757e c27f 27ba 860c a73f fd3c 750b a7ee 5ffd; para o CNPJ nº 18.156.841/0001-58, o código HASH: f232 9354 be83 a6cb 094b b1f1 3a76 af3a b68c b9a6. Emitida a Guia de Funrejus sob nº **1400000005532651-5**, no valor de **R\$ 22,42 (vinte e dois reais e quarenta e dois centavos)**, recolhido em data de **27/02/2020**. **A presente foi substabelecida nestas notas às folhas 21 do livro 62-S, em data de 27/02/2020. A presente foi substabelecida nestas notas às folhas 22 do livro 62-S, em data de 27/02/2020. A presente foi substabelecida nestas notas às folhas 23 do livro 62-S, em data de 27/02/2020. A presente foi substabelecida nestas notas às folhas 24 do livro 62-S, em data de 27/02/2020. A presente foi substabelecida nestas notas às folhas 25 do livro 62-S, em data de 27/02/2020.** (a.a.) EDSON AKIRA NAGAZAVA, ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, EDSON AKIRA NAGAZAVA, LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, EDSON AKIRA NAGAZAVA, LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, EDSON AKIRA NAGAZAVA, LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, EDSON AKIRA NAGAZAVA, LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, EDSON AKIRA NAGAZAVA, LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, EDSON AKIRA NAGAZAVA, LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO, EDSON AKIRA NAGAZAVA, LUIZ FERNANDO DE TOFFOL, ALMIR SEBASTIÃO DA SILVA PINTO.



4º TABELIONATO DE NOTAS



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO, CURITIBA/PR

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0938-P	215	
CÓD. ESC.	CONTR. INTERNO	
0116	0185/20	

TRASLADADA POR CERTIDÃO. Está conforme o seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, Daniel Driessen Junior, Escrevente do Tabelião, a conferi, subscrevo e assino, nesta cidade de Curitiba - Capital do Estado do Paraná, 30 de novembro de 2020.



FUNARPEN
SELO DIGITAL
0183864CEAA0000000469202
Consulte em:
horus.funarpen.com.br/consulta



4º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR



d8e4-4c8a-c186-c2c9
483a-cb2c-474e-da52
www.4tabnotas.com.br





4º TABELIONATO
DE NOTAS

Daniel Driessen Junior

41 3040-8410

CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR | WWW.4TABNOTAS.COM.BR
RUA MARECHAL DEODORO, 40 | CEP 80010-010 | CENTRO . CURITIBA/PR

EM BRANCO



PEUGEOT



PROVENCE VEICULOS S.A

AO MUNICIPIO DE JAGUARUNA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2020-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020-PMJ

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO COM SUBSTABELECIMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. Reginaldo Adriano Dos Santos, portador da cédula de identidade nº 6.285.457-0 e do CPF nº 025.881.129-35, a participar da licitação instaurada pelo Município de JAGUARUNA, na modalidade de Pregão, sob o nº **PR 34/2020-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa PROVENCE VEÍCULOS S.A, CNPJ nº 07.681.092/0001-61, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Ponta Grossa, 14 de dezembro de 2020.

PROVENCE VEICULOS S/A
CNPJ: 07.681.092/0001-61
IE: 9035546496
AV. ERNESTO VILELA, 1818 NOVA RÚSSIA – PONTA GROSSA - PR
MARCELO MARTINI – DIRETOR ADMINISTRATIVO E REPRESENTANTE LEGAL
FONE: (41) 99559 1154 (42) 3025 9500
reginaldo.santos@provenceveiculos.com.br
RG: 1.890.945-1 SSP SP
CPF: 120.156.138-89

07.681.092/0001-61
PROVENCE VEICULOS S.A.



SERVIÇO DISTRITAL DE PIQUIITOS
Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião
Rua General Cândido Rondon, 505
Nova Rússia - Ponta Grossa - PR - CEP: 84070-020
Fone: 42-3227-5860 - cmercer@uol.com.br

Reconheço por VERDADEIRO a firma de:
MARCELO MARTINI

Do que dou fé,
Ponta Grossa, 15 de Dezembro de 2020

Em Teste  ja verdade 

JESSICA FUTRA DE QUADROS - Escrevente
SELO : 0189894CVAA0000001343420B Valde em
"http://funarpen.com.br"





